

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Da ordem do Excelentíssimo Senhor **ROBERTO DORNER** – **Prefeito do Município de Sinop – Estado de Mato Grosso**, a Comissão de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº **1870/2022**, torna pública as instruções especiais destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022**, destinado à contratação de **150 (cento e cinquenta) profissionais e a formação de Cadastro de Reserva na área da Saúde, dentre os níveis de escolaridade superior e médio em área técnica**, por tempo determinado, com o fito de garantir a reposição de vacância causado pelo afastamento de servidores em virtude de fatores como licenças médicas prolongadas, aposentadoria, óbitos e exonerações, em conformidade com a Lei Municipal 3145 de 23 de novembro de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua realização e operacionalização caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através das Comissões constituídas conforme segue:

- I. Comissão de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 1870/2022;
- II. Comissão de Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 1871/2022;
- III. Comissão de Análise Recursos do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 1872/2022.

1.2. Todos os documentos citados neste edital, serão publicados no diário oficial do TCE/MT [Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso], conforme CRONOGRAMA (item 2 deste edital).

- I. Exceção somente à publicação do gabarito da prova que será divulgado no site da prefeitura, no endereço: www.sinop.mt.gov.br, no dia seguinte a realização da prova.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo, conforme a lei municipal 1531 de 2011 e suas alterações.

1.4. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado obedecendo aos critérios de necessidades específicas da municipalidade e o relevante interesse público.

1.5. O profissional selecionado prestará serviço junto à Rede Municipal de Saúde deste Município, podendo, em qualquer tempo da vigência do contrato, ser remanejado de uma unidade para outra ou ter alterado seu horário de trabalho a fim de atender aos interesses e necessidades desta Secretaria.

1.6. O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I pelo término do prazo contratual;
- II por iniciativa da Administração Pública Municipal;
- III por iniciativa do próprio contratado.

2. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	DATAS
Publicação do Edital na Imprensa Oficial	01/12/22
Período de Inscrição	01 a 14/12/22
Publicação das Inscrições Deferidas e Indeferidas no Diário Oficial	21/12/22
Prazo de Recurso das Inscrições	22 e 23/12/22
Publicação do resultado da avaliação dos Recursos das Inscrições	11/01/23
Publicação do Local de Prova, após recurso das inscrições.	11/01/23
Realização da Prova Escrita	15/01/23
Divulgação do gabarito no site da prefeitura	16/01/23
Publicação oficial do gabarito	18/01/23
Prazo de Recursos da Prova e Gabarito	19 e 20/01/23
Publicação do gabarito final – após recursos	25/01/23
Publicação dos Candidatos Aprovados e Classificados	27/01/23
Prazo de Recursos referente à divulgação dos candidatos aprovados e classificados (Classificação Inicial)	30 e 31/01/23
Publicação do resultado da avaliação dos recursos referente à divulgação dos candidatos aprovados e classificados	03/02/23
Publicação da Classificação Final no Diário Oficial, após análise dos Recursos	03/02/23
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	03/02/23

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas as seguintes vagas, conforme requisitos elencados:

CARGO – CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	VENCIMENTO
ASSISTENTE SOCIAL - 30H	Formação de nível superior em Assistência Social e devido registro no CRESS/MT	03		R\$ 7.032,96

CARGO – CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS DE FORMAÇÃO	VAGAS	VAGAS PCD	VENCIMENTO
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40H	Ensino Fundamental Completo com formação específica e devido registro no CRO/MT	20	01	R\$ 1.432,00
CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICA GERAL - 40H	Formação de nível superior em Odontologia e devido registro no CRO/MT	17	01	R\$ 8.954,27
ENFERMEIRO - 40H	Formação de nível superior em Enfermagem e devido registro no COREN/MT	23	01	R\$ 7.032,96
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - 40H	Formação de nível superior Farmácia ou Bioquímica e devido registro no CRF/MT	05		R\$ 7.032,96
FISIOTERAPEUTA - 40H	Formação de nível superior em Fisioterapia e devido registro no CREFITO/MT	04		R\$ 7.032,96
FONOAUDIÓLOGO - 40H	Formação de nível superior em Fonoaudiologia e devido registro no CRFa/MT	04		R\$ 7.032,96
PSICÓLOGO - 40H	Formação de nível superior em Psicologia e devido registro no CRP/MT	06		R\$ 7.032,96
PSICOPEDAGOGO - 40H	Formação de nível superior em Pedagogia ou Psicologia com especialização em Psicopedagogia.	04		R\$ 5.992,55
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40H	Formação de nível médio com Curso Técnico de Enfermagem e devido registro no COREN/MT	57	03	R\$ 2.700,79
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 40H	Formação de nível médio com Curso Técnico em Segurança do Trabalho.	01		R\$ 3.335,21

3.2. As atribuições de cada cargo e as atribuições comuns a todos os cargos estão descritas no *Anexo I* deste Edital.

3.3. Serão considerados Cadastro de Reserva todos os candidatos classificados, que poderão ser nomeados respeitando o prazo de validade do certame para suprir as referidas vagas por eventuais necessidades decorrentes da substituição de contratados por dispensa, desistência ou necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

3.4. A sigla PcD, utilizada na tabela de vagas, refere-se a reserva de vagas à Pessoas com Deficiência, conforme Lei Federal nº 13.146 de 6 de julho de 2015.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ocorrerão somente *online* no período de **12h00m de 01 de dezembro às 23h59m do dia 14 de dezembro de 2022**, no site www.sinop.mt.gov.br, observando HORÁRIO OFICIAL LOCAL. Devendo estar concluída e enviada dentro do prazo.

4.2. Não haverá taxa de inscrição.

4.3. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e a Lei 13.146 de 06 de julho de 2015 e Decreto Federal Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, conforme informado no quadro de vaga (item 3).

4.4. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

- a) acessar o link: https://www.gp.srv.br/rh_sinop/servlet/wprecadastrocandidato?0
- b) definir o próprio acesso através de seu próprio CPF e criação de senha de acesso ao sistema de pré-cadastro de candidatos da prefeitura municipal de Sinop/MT.
- c) acessar o sistema e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conforme solicitadas, seguindo as orientações e procedimentos contidos na própria página;
- d) indicar a opção de participação para concorrer às vagas ofertadas: Ampla Concorrência (AC) ou reservada para Pessoa com Deficiência (PcD);
- e) selecionar o cargo para o qual pretende concorrer;
- f) caso haja e desejar informar, anexar o comprovante de tempo de serviço extraído do site de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, no formato CSV, renomeado para o número do CPF do candidato (somente algarismos numéricos, sem ponto, sem espaço e sem vírgula). Arquivos que não estiverem adequadamente renomeados e inseridos, serão ignorados.
- g) ***conferir atentamente os dados digitados antes de confirmar a inscrição.***

4.5. As informações prestadas no ato da inscrição *online* serão de **inteira responsabilidade do candidato**, dispondo o Município de Sinop do direito de *excluí-lo* do Processo Seletivo Simplificado se o preenchimento for realizado com dados incorretos, bem como, se, constatado, **a qualquer momento**, serem inverídicos ou **digitados incorretamente**.

4.6. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do candidato interessado em realizar o contrato temporário, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. É de **total responsabilidade do candidato** a apresentação de toda documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição.

4.8. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples (como uso de óculos), a exemplo de miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado N° 004/2022 deverá prestar prova de conhecimentos que será realizada no dia 15 de janeiro de 2023, conforme previsto no CRONOGRAMA deste edital, das 08h às 12h.

5.2. Os locais de prova serão divulgados em edital posterior, conforme inscrições realizadas.

5.3. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com o mínimo de 30 minutos de antecedência para que possa ser devidamente identificado, avaliado conforme protocolos sanitários vigentes e encaminhado à sala de prova.

I. Os responsáveis por cada local de prova serão orientados a fecharem os portões de acesso da instituição às 07h45m.

5.4. O candidato deverá portar documentos pessoais com foto e CPF (caso este não conste no documento com foto apresentado), conforme informados no ato de inscrição.

I. Qualquer divergência entre os dados informados na inscrição e os apresentados no ato da prova, será considerado motivo para IMPEDIMENTO para que o mesmo realize a prova, ocasionando sua imediata eliminação do certame.

II. As informações de identificação: nome; data de nascimento; CPF serão devidamente comparados àqueles lançados no ato da inscrição, sob responsabilidade do próprio candidato, conforme previsto no item 4.

5.5 O candidato deverá seguir os protocolos sanitários vigentes em função da pandemia do COVID19, submetendo-se a verificação de temperatura, uso de álcool gel ou líquido a 70% e uso de máscara durante toda a permanência no local de prova.

I. Caso haja necessidade, a equipe de apoio no local de prova, estará autorizada a solicitar a rápida remoção da máscara, visando a correta identificação do candidato sempre que houver necessidade.

II. O não cumprimento dos protocolos sanitários é condição de desclassificação do candidato pela equipe de coordenação do local de prova.

III. É responsabilidade do candidato apresentar-se de máscara. A organização deste seletivo não disporá máscaras nos locais de prova.

5.6. É responsabilidade do candidato portar caneta na cor preta ou azul, para o devido preenchimento do gabarito.

I. A utilização de caneta de outras cores, implicará na desclassificação do candidato.

5.7. O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, sendo que os três últimos candidatos deverão permanecer até o encerramento das atividades da sala, assinando o relatório do fiscal aplicador.

I. O candidato que por qualquer motivo se retirar da sala antes de completar 30m (trinta minutos) de prova, deverá ser desclassificado e a ocorrência registrada no relatório de ocorrências da sala.

5.8. É vedada a entrada de candidato em sala e no local de realização da prova portando aparelho celular ligado, boné, relógios analógicos ou digitais e aparelhos eletrônicos de qualquer natureza.

I. **Caso ocorra qualquer ocorrência com equipamento eletrônico durante a prova, o candidato será imediatamente desclassificado.**

II. Casos omissos serão resolvidos pela organização do local de prova.

5.9. A fim de se preservar a segurança e prevenir-se a ocorrência de fraudes ao certame, o candidato somente poderá retirar o impresso de sua prova do local após as 11h (3h após o início da mesma). E não será permitido copiar gabarito, de qualquer forma ou meio, no dia da aplicação da prova.

5.10. O gabarito será divulgado no site da prefeitura no dia seguinte a aplicação da prova e publicado oficialmente conforme CRONOGRAMA (item 2).

5.11. Os impressos da prova não retirados pelo candidato no dia da mesma, ficarão disponíveis na recepção da secretaria municipal de saúde pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Após este prazo, as mesmas serão descartadas.

As provas conterão questões para os cargos, nas quantidades descritas na tabela a seguir:

CARGO	NÍVEL	CONHECIMENTOS GERAIS, ATUALIDADES E INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO	TOTAL
Assistente Social - 30h	SUPERIOR	15	25	40
Auxiliar de Consultório Dentário - 40h	FUNDAMENTAL	15	25	40
Cirurgião Dentista Clínica Geral - 40h	SUPERIOR	15	25	40
Enfermeiro - 40h	SUPERIOR	15	25	40

Farmacêutico/Bioquímico - 40h	SUPERIOR	15	25	40
Fisioterapeuta - 40h	SUPERIOR	15	25	40
Fonoaudiólogo - 40h	SUPERIOR	15	25	40
Psicólogo - 40h	SUPERIOR	15	25	40
Psicopedagogo - 40h	SUPERIOR	15	25	40
Técnico de Enfermagem - 40h	MÉDIO	15	25	40
Técnico em Segurança do Trabalho - 40h	MÉDIO	15	25	40

5.13. Cada questão acertada e devidamente corrigida no gabarito de resposta pela comissão de aplicação, somará 1 (um) ponto e terá peso 1 (um).

5.14. O candidato deverá assinalar somente 1 (uma) alternativa por questão no gabarito. Essa marcação deverá conter preenchimento completo [pintura] do campo correspondente à resposta que deseja assinalar.

- I. Somente serão pontuadas as questões com somente 1 (uma) alternativa devidamente assinalada (pintada) no campo correspondente;
- II. Alternativas assinaladas apenas com “X” ou de qualquer outra forma que gere dúvidas no ato da correção, será considerado errada, somando 0 (zero) ponto;
- III. A Inexistência de marcação de alternativas em uma questão, será considerado errada, somando 0 (zero) ponto;
- IV. A marcação de 2 (duas) ou mais alternativas em uma mesma questão, será considerado errada, somando 0 (zero) ponto.
- V. Qualquer rasura presente no gabarito que provoque qualquer dúvida no ato de correção, somará 0 pontos para a questão em correção.

5.15. O conteúdo programático está descrito no *Anexo II* deste edital.

6. DA PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE)

6.1. O candidato que possuir pontuação por experiência em prestar serviço ao SUS deverá informá-la no ato da inscrição conforme o disposto no item 6.4.VI deste edital.

6.2. O candidato deverá inserir na inscrição o arquivo CSV original (conforme extraído do site do CNES).

6.3. Da obtenção do Histórico de Vínculos:

- I. O candidato deverá acessar o site do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e através de seu próprio CPF realizar a CONSULTA de

PROFISSIONAL disponível em:
<http://cnes.datasus.gov.br/pages/profissionais/consulta.jsp>;

II. No campo detalhes, selecionar a opção “Histórico de Vínculos” e no final da próxima tela, clicar em “Exportar CSV”.

6.4. Para obtenção de pontos por histórico de vínculos, de posse do arquivo CSV, o candidato deverá:

I. Observar na coluna COMP. [Competência ou mês de referência] (4ª coluna do arquivo), somente os meses de novembro de 2017 a outubro de 2022, disponíveis para consulta pública até o período inicial de inscrição neste seletivo;

II. Considerar *somente um vínculo por competência* (ou mês de referência);

III. Considerar na coluna DESCRICAO CBO, somente as funções correlacionadas com o cargo pretendido em mesmo nível (técnico ou superior).

IV. Observar na coluna SUS (16ª coluna do arquivo CSV), somente vínculos com prestadores de serviços ao SUS;

V. Observar na coluna CHS AMB [Carga Horária Ambulatorial] (21ª coluna do arquivo) Carga Horária de vínculo público registrada e considerar somente vínculos de 20, 30 ou 40 horas semanais registrados;

VI. A pontuação obtida seguirá o disposto a seguir:

Total de competências	Pontuação obtida conforme Carga Horária		
	40h/sem	30h/sem	20h/sem
1 a 5 meses	0,4	0,3	0,2
6 a 11 meses	0,8	0,6	0,4
12 a 17 meses	1,2	0,9	0,6
18 a 23 meses	1,6	1,2	0,8
24 a 29 meses	2,0	1,5	1,0
30 a 35 meses	2,4	1,8	1,2
36 a 41 meses	2,8	2,1	1,4
42 a 47 meses	3,2	2,4	1,6
48 a 53 meses	3,6	2,7	1,8
54 a 60 meses	4,0	3,0	2,0

6.5. Observando que poderá ser considerado apenas um vínculo por competência (mês de referência), a pontuação máxima obtida por experiência em prestação de serviço ao SUS será de 04 (quatro) pontos.

6.6. Qualquer divergência entre as regras acima dispostas para esta pontuação e a informação prestada pelo candidato no ato da inscrição, detectada a qualquer tempo pelas Comissões de Elaboração ou de Aplicação da Prova, implicará na anulação imediata dos pontos por experiência em prestação de serviço ao SUS, de forma que sua pontuação será zerada.

6.7. A anulação de pontos previstas no item 6.6, não desclassifica o candidato, nem caracteriza impedimento para participação das demais etapas do certame.

6.8. A pontuação obtida por experiência no SUS (item 6 deste edital), somente será computada aos candidatos **classificados e aprovados** nas demais etapas do seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para ser classificado o candidato deverá além de preencher adequadamente o formulário de inscrição, deverá:

- I. Participar do certame, respeitando os critérios informados no item 5 deste Edital;
- II. Atingir pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total da prova escrita.

7.2. A classificação final será apresentada por cargo, em ordem decrescente da pontuação total.

7.3. Em caso de empate, o desempate ocorrerá observando os critérios a seguir:

- I. Cargos de nível superior, técnico e fundamental com formação específica:
 - a) Maior pontuação entre as questões específicas;
 - b) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos gerais e atualidades;
 - c) Maior pontuação de experiência como trabalhador em serviços SUS;
 - d) Candidato de maior idade.

7.4. A classificação final será publicada por meio de Edital no Diário Oficial do Município, no site: <https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/home>, e no site da prefeitura, no endereço: www.sinop.mt.gov.br, conforme CRONOGRAMA (item 2) deste edital.

7.5. Após a publicação do Edital de Classificação, os candidatos terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do **Item 8** deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso em relação à:

- I. Inscrições;
- II. Prova e Gabarito;
- III. Classificação Inicial.

8.2. **Todos os recursos deverão ser protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Saúde de Sinop, na Avenida das Figueiras, esquina com rua das azaleias, número 1503 – centro, respeitando as datas indicadas no CRONOGRAMA (item 2) e o horário de funcionamento das 07h às 13h.**

8.3. Não será possível apresentar recurso fora do prazo, local e horário acima estipulados.

8.4. Todos os recursos deverão ser apresentados obrigatoriamente a partir da impressão e preenchimento do *Anexo III* deste Edital.

8.5. Recurso que não atender ao item anterior (8.4) serão desconsiderados.

8.6. Todos os recursos serão avaliados pela Comissão de Recurso do Processo Seletivo, nomeados através da portaria Nº 1872/2022, em prazo de até 02 (dois) dias.

8.7. Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, e-mail, via correios ou qualquer outra forma de envio de documentos à comissão.

8.8. Será indeferido, o pedido de recurso inconsistente ou ilegível.

8.9. Os recursos que tratem do mesmo assunto, serão agrupados para análise e despacho único.

8.10. Os resultados serão divulgados na página no Diário Oficial do Município, no site: <https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/home>, e no site da prefeitura, no endereço: www.sinop.mt.gov.br, exclusivamente, ao interessado será dado o acesso ao inteiro teor do parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado será encaminhado aos requerentes por meio de endereço eletrônico fornecido no requerimento de recurso, caso seja solicitado no formulário.

9. DA CONVOCAÇÃO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação dos aprovados ocorrerá por Edital publicado no Diário Oficial do Município, no site: <https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/home>, e no site da prefeitura, no endereço: www.sinop.mt.gov.br, e no mural da Secretaria Municipal de Saúde (atendimento das 07h00 às 13h00).

9.2. Os candidatos classificados até o limite previsto no quantitativo de vaga na forma estabelecida neste edital, serão convocados para admissão atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal, seguindo-se rigorosamente a ordem de *Classificação Final*.

9.3. O candidato convocado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital de sua convocação, para:

I. apresentar cópia dos documentos comprobatórios juntamente com os originais no RH da Secretaria Municipal de Saúde, conforme lista indicada a seguir:

- a) CPF e Cédula de Identidade – RG (frente e verso na mesma página);
- b) Título Eleitoral (frente e verso na mesma página);
- c) Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) atualizada;

- d) Certidão de antecedentes criminais pelo site: www.dpf.gov.br (federal) atualizada;
- e) Certidão de nada consta 1º e 2º Grau no site: www.tjmt.jus.br (estadual) atualizada;
- f) PIS/PASEP (Pode ser solicitado na CEF ou Banco do Brasil) para confirmação do número;
- g) Carteira Trabalho (página da foto frente/verso);
- h) Reservista ou Certificado Dispensa Incorporação (quando se aplicar);
- i) CNH - Carteira Nacional de Habilitação atualizada;
- j) Carteira de Vacinação (deverá estar atualizada com as vacinas obrigatórias conforme a faixa etária do candidato [minimamente comprovação de Antitetânica, Febre Amarela, Hepatite B, Tríplice Viral, além de qualquer outra que vier a ser indicada pela Medicina do Trabalho]);
- k) Comprovante de Endereço Atualizado (água, luz, telefone);
- l) 01 foto 3 x 4 colorida e recente;
- m) Registro Profissional no Conselho de Classe da respectiva categoria a qual o candidato se inscreveu. O registro deverá ser do Conselho Regional de Mato Grosso.
 - * Declaração atualizada da inscrição (provisória ou definitiva);
 - * Declaração Nada Consta e quites com o Órgão;
- n) Certidão de Nascimento (quando solteiros e amasiados);
- o) Certidão de Casamento ou Averbação (quando casado ou divorciados);
- p) Identidade (RG) e CPF do Cônjuge (para casados/amasiados);
- q) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- r) Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- s) CPF dos filhos menores ou maiores de idade (ver na declaração dos dependentes os documentos).
- t) Diploma para 2º (segundo) e 3º (terceiro) Graus devidamente assinado. Declaração para ensino fundamental.
- u) Diploma de Especialista (cargos de nível superior), devidamente registrados;
- v) Exame Admissional (um encaminhamento será fornecido pelo RH da Secretaria Municipal de Saúde [RHSMS]). É obrigatória a apresentação da carteira de vacinação para no ato do exame.

II. realização da perícia médica (incluindo exames solicitados):

- a) A perícia médica possui caráter eliminatório do certame;
- b) Caberá à Medicina do Trabalho solicitar exames específicos (a exemplo de radiológicos, laboratoriais ou de qualquer outra ordem) para melhor avaliar as condições de saúde do candidato.
- c) Caso haja a solicitação acima, a realização, bem como, o custo de sua realização, serão de inteira responsabilidade do candidato (a).

III. iniciar as suas atividades, conforme local de trabalho designado, caso seja considerado apto nas etapas anteriores.

9.4. Para realização da perícia médica serão solicitados diversos exames os quais são de inteira responsabilidade do candidato realizar e apresentar.

9.5. Todas as cópias citadas na lista de documentos (item 9.3) deverão ser apresentadas em 01 folha, com cópia simples e legível. Cópias escuras, apagadas ou rasuradas não serão aceitas.

9.6. Caso tenha optado por vaga PcD, deverá apresentar laudo médico emitido há menos de 01 (um) ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID10, bem como, da provável causa da deficiência que justifique as indicações de vaga para PcD e suas necessidades especiais.

9.7. Não poderá ser contratado o candidato que exerça outro cargo e/ou função pública, conforme o disposto no art. 37, XVI da Constituição da República, observadas as exceções nela previstas.

9.8. É requisito para contratação ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da contratação.

9.9. O candidato deverá estar com seu CPF devidamente atualizado junto aos órgãos federais, em especial no “eSocial”, através da Consulta de Qualificação Cadastral, disponível no link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.

9.10. Caso o candidato não compareça no prazo indicado no **Item 9.3** e/ou os documentos apresentados não estiverem habilitados/aptos ou mesmo apresentarem divergência em relação às informações prestadas no ato da inscrição, **será eliminado do certame**.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a contar da homologação do resultado, publicada no Diário Oficial do Município, no site: <https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/home>, e no site da prefeitura, no endereço: www.sinop.mt.gov.br.

10.2. A não observância dos prazos, a digitação de dados errôneos nos campos da inscrição, detectadas a qualquer momento do processo, a detecção de irregularidades nos documentos apresentados, mesmo posterior a entrada no serviço, eliminará o candidato do processo seletivo.

10.3. O candidato que, na contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal da função para a qual foi aprovado, será considerado desclassificado, não podendo ser aproveitado para outro cargo.

10.4. Havendo desistências ou eliminações de candidatos nomeados para a contratação, a Secretaria Municipal de Administração promoverá tantas convocações e admissões quantos forem necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2022 dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por Lei específica.

10.5. Os candidatos serão contratados em regime administrativo especial, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).

10.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos meios de divulgação definidos neste Edital a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive alterações que porventura ocorram durante o certame.

10.7. As publicações referentes à relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas, Relação de Classificados, Resultado de Recursos, Homologação do Processo Seletivo e Convocação serão feitas através da Imprensa no Diário Oficial do Município, no site: <https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/home>, e no site da prefeitura, no endereço: www.sinop.mt.gov.br, e no mural da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida da Figueiras, nº 1.503, Centro, neste Município de Sinop/MT.

10.8. A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou. Sua convocação está condicionada às necessidades da Administração Pública Municipal.

10.9. Fica o Presidente da Comissão de Aplicação e Correção da Prova autorizado a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização, deste processo seletivo.

10.10. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão tomadas pela Comissão de Elaboração deste Processo Seletivo Simplificado.

10.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Sinop para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

10.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sinop/MT, 29 de novembro de 2022.

ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL

DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA GALHARDO BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOANIZIO JUNIOR ZAHN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº.
004/2022

PUBLICADO EM: 01/12/2022 DOC-TCE EDIÇÃO: 2743 PÁG. 136

ANEXO I

DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

A descrição das atribuições dos cargos foi extraída da Lei Municipal nº 568/1999, de 25 de outubro de 1999, que dispõe sobre o quadro de Cargos e Salários da Prefeitura, estabelece o Lotacionograma, regulamenta as atribuições dos cargos, institui o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências, e suas alterações.

ASSISTENTE SOCIAL

Descrição Sintética: Desenvolver e executar todas as atividades de elaboração, execução e avaliação dos trabalhos de serviço social desenvolvidos no âmbito de sua atuação.

Descrição Analítica: Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos da Secretaria, Municipal de Assistência Social de Sinop, encaminhar providências e prestar orientação aos usuários, grupos e população que solicitem os serviços assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Planejar, organizar e administrar os benefícios e serviços sociais na Secretaria

Municipal de Assistência Social, Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social para subsidiar ações profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Realizar estudos sócio econômicos com os usuários, para fins de benefícios e serviços sociais, exercidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Assessorar tecnicamente as entidades sociais do Município de Sinop, Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social, Treinar, supervisionar, avaliar diretamente os estagiários de Serviço social, que realizem estágio na Secretaria Municipal de Assistência Social, Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados na área de Assistência Social que forem realizados no Município.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Descrição Sintética: Recepcionar as pessoas em consultório dentário e auxiliar o cirurgião-dentista, acompanhando suas atividades.

Descrição Analítica: Recepcionar as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao cirurgião-dentista; controlar a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada; auxiliar o dentista, colocando os instrumentos à sua disposição, para efetuar extração, obturação e tratamentos em geral; proceder diariamente à limpeza e à assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e a assepsia cirúrgica; orientar na aplicação de flúor para a prevenção de cárie, bem como demonstrar as técnicas de escovação para crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos; convocar e acompanhar os escolares da sala de aula até o consultório dentário, controlando, através de fichário, os exames e tratamentos; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICA GERAL

Descrição Sintética: Realizar tarefas inerentes às áreas de saúde pública.

Descrição Analítica: Examinar os dentes e cavidade bucal, procedendo, se necessário, a profilaxia, restauração, extração, curativos, tratamentos radiculares, cirurgia e prótese, odontologia preventiva, orientação de higiene e educação odonto-sanitária; administrar e prescrever medicamentos conforme as necessidades detectadas; acompanhar a evolução do tratamento, anotando dados específicos em fichas individuais dos pacientes e elaborando relatórios estatísticos; planejar, executar, supervisionar e avaliar programas educativos de profilaxia dentária e serviços odontológicos, prevendo recursos necessários; realizar perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer atestados, licenças, laudos e outras informações; elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de ações na área de saúde bucal do Município, de acordo com as necessidades diagnosticadas; participar da formulação e execução de levantamentos epidemiológicos do Município, identificando prioridades, para determinar os programas a serem desenvolvidos; integrar as atividades de outros setores buscando promover ações conjuntas; sistematizar e avaliar periodicamente as experiências desenvolvidas; elaborar e executar programas de atualização e aperfeiçoamento de equipes odontológicas e áreas afins; executar serviços radiológicos; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

ENFERMEIRO

Descrição Sintética: Executar serviços de enfermagem e atendimento de pacientes.

Descrição Analítica: Dirigir órgão de Enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de Enfermagem; organizar e dirigir os serviços de Enfermagem e de suas atividades técnicas; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar dos serviços da assistência de Enfermagem; realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem; realizar consulta de Enfermagem; prescrever a assistência de Enfermagem; realizar cuidados diretos de Enfermagem a pacientes graves com risco de vida; realizar cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; participar em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; participar da prevenção e controle sistemáticos da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; acompanhar a evolução e do trabalho de parto; executar assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distócia; participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; participar de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; participar, quando

solicitado, em bancas examinadoras, em matérias específicas de Enfermagem, nos concursos para provimento de cargo ou contratação de Enfermeiro ou pessoal Técnico e Auxiliar de Enfermagem; anotar no prontuário do paciente as atividades da assistência de enfermagem, para fins estatísticos; prestar assistência à parturiente e ao parto normal, identificar as distócias obstétricas e tomada de providências até a chegada do médico, realizar episiotomia e episiorrafia com aplicação de anestesia local, quando necessária e o profissional for titular de diploma ou certificados de Obstetriz ou de Enfermeira Obstétrica; Realizar e preencher relatórios e boletins de produção diária e mensal; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Descrição Sintética: Realizar atividades inerentes às atividades de supervisão, programação, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade ou execução qualificada em grau de mediana complexidade, de estudos e tarefas relativas à métodos e técnicas de produção e controle de medicamentos, análises toxicológicas, hematológicas e clínicas para apoio a diagnóstico.

Descrição Analítica: Desenvolver e interpretar a rotina de todos os setores laboratoriais (bioquímica, imunologia, microbiologia, hematologia e urinálise clínicas, parasitologia, bacteriologia, virologia, mitologia e outros, valendo-se de técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças); manter controle de qualidade no setor laboratorial; preparar boletins informativos com a finalidade de fornecer subsídios para a classe médica; orientar e controlar atividades de equipes auxiliares; dar pareceres sobre a compra de materiais e equipamentos laboratoriais, fornecendo as especificações técnicas necessárias; preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de cultura e outros, para aplicação em análises clínicas; efetuar controle de qualidade de matérias primas, produtos em elaboração e produtos acabados, realizando análise de laboratório, para assegurar-se de que os mesmos atendem às especificações propostas; supervisionar o trabalho de auxiliares de manipulação e controle de produtos farmacêuticos e laboratórios de análises clínicas e saúde pública; assessorar e assumir a responsabilidade técnica de órgão ou laboratórios de análises clínicas ou de saúde pública ou seus departamentos especializados; assessorar e assumir responsabilidade técnica na fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; assessorar e assumir a responsabilidade técnica por órgãos, estabelecimentos, setores em que pratiquem exames de caráter químico-toxicológico e químico hematológico; executar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições respectivas; assumir responsabilidade técnica por farmácia de hospitais, ambulatórios e dispensários; realizar estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas, químicas, físico-químicas e físicas, relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interesse à saúde pública; examinar e controlar composição e atividade de qualquer produto de uso parenteral, vacinas, anatoxinas, antitoxinas, antibióticos, fermentos, alimentos, saneantes, produtos de uso cirúrgico, plástico e quaisquer outros de interesse da saúde pública; supervisionar a organização e controle de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos; participar dos exames e controle de qualidade de drogas e medicamentos, produtos biológicos, químicos, odontológicos e outros, que interessem à saúde humana; orientar e supervisionar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; promover o controle de receitas, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

FISIOTERAPEUTA

Descrição Sintética: Tratar meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

Descrição Analítica: Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismo raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurogenias e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

FONOAUDIÓLOGO

Descrição Sintética: Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala.

Descrição Analítica: Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico, orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação, orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios, controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído, aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos; determinar a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo, orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz, atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação, executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

PSICÓLOGO

Descrição Sintética: Subsidiar as necessidades do setor pertinente, realizando atividades que abrangem as áreas de psicologia, em paralelo com os demais profissionais.

Descrição Analítica: Avaliar clientes, utilizando métodos e técnicas próprias; emitir laudo técnico com diagnóstico, quando solicitado, para acompanhamento de outro profissional e/ou a outros serviços especializados; realizar psicoterapia, utilizando metodologias e técnicas próprias, através de sessões individuais e/ou grupais, familiares, mediante as necessidades egóicas do paciente, promovendo de forma congruente a saúde mental; desenvolver juntamente com outros profissionais, programas no que se refere a prevenção a saúde mental para a comunidade, visando o esclarecimento e a coparticipação da mesma; participar de atividades junto a equipe multidisciplinar, com o objetivo de desenvolver as áreas de trabalho de interesse da instituição, no que tange a saúde mental; realizar quando solicitado, o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento, avaliação de desempenho de pessoal e análise de cargo, utilizando-se de entrevista e testes específicos, com o objetivo de oferecer dados utilizados pela Administração de pessoal; planejar, coordenar e apoiar, participando de programas elaborados pela Instituição, pesquisando e sugerindo novas metodologias de trabalho no contexto da área de psicologia. executar tarefas afins e de interesse da municipalidade

PSICOPEDAGOGO

Descrição Sintética: Realizar trabalhos terapêuticos do ponto de vista pedagógico e psicológico.

Descrição Analítica: Executar trabalhos dirigidos às crianças e adolescentes com distúrbios de aprendizagem; realizar anamnese, ou seja, levantamento máximo de informação do aluno a ser trabalhado, tais como: analisar todos os trabalhos escolares feitos pelos alunos desde a pré-escola; realizar mapeamento de todas as ações do aluno; verificar, antecedentes natais, circunstâncias do parto; verificar dados pessoais da criança ao nascer; verificar as doenças de que foi portadora; observar o desempenho em situação de aprendizagem; aplicar testes psicopedagógicos específicos; solicitar exames complementares; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Descrição Sintética: Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes.

Descrição Analítica: Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; proceder a coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros; auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; pesar e medir pacientes; efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; auxiliar nos cuidados "post-mortem"; registrar as ocorrências relativas a doentes; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente; auxiliar nos socorros de emergência; desenvolver atividades de

apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuições: Os Técnicos de Segurança no Trabalho desempenham tarefas de caráter técnico relacionadas com a inspeção de edifícios e estruturas em construção, recém construídos ou em reparação, zelam pela aplicação das normas referentes à atividade laboral e pelas regras de higiene e segurança no trabalho, verificam a aplicabilidade das normas de qualidade. Elaboram, participam da elaboração e implementam política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizam auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificam variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolvem ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participam de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciam documentação de SST; investigam, analisam acidentes e recomendam medidas de prevenção e controle. Inspeccionam locais de trabalho, instalações e equipamentos verificando as condições de segurança; fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual; fiscalizar condições gerais de proteção coletiva orientando e propondo medidas corretivas; auxiliar na elaboração de normas de segurança no trabalho; promover campanhas de orientação à prevenção de acidentes; investigar ocorrência de acidentes; atuar em equipe multiprofissional; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associada à sua especialidade.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ASSISTENTE SOCIAL – NÍVEL SUPERIOR

Conhecimentos gerais, atualidades e informática: Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de Sinop/MT; Atualidades; Cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional; Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sinop/MT. Legislação básica do SUS [Sistema Único de Saúde]. Introdução à informática e tecnologia; história dos computadores; conceitos sobre sistemas operacionais, hardware e software; sistemas operacionais, utilização de navegadores de internet, preenchimento de formulários virtuais, noções básicas de antivírus e outros programas de manutenção em computadores. Conhecimento básico sobre editores de texto, gerenciadores de planilhas virtuais e apresentação de slides.

Conhecimentos específicos: Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS 2006); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF volume 1: “O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”, e volume 2: “Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF”; Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço Social; Lei Federal nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº. 8.842/1994 e Decreto Federal nº. 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente; Lei Maria da Penha - Lei nº. 11.340/2006; Ética em Serviço Social; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei nº. 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº. 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal nº. 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil; Humanização em Saúde; Lei Federal nº. 7.853/1989 e Decreto Federal nº. 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; Políticas Sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil; Participação e controle social; Direitos Humanos; Movimentos sociais.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – NÍVEL FUNDAMENTAL

Conhecimentos Gerais, atualidades e informática: aspectos históricos, geográficos, econômicos, políticos e sociais do país, do estado e do município de Sinop/MT. Atualidades:

cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional. Introdução à informática e tecnologia; história dos computadores; conceitos sobre sistemas operacionais, hardware e software; sistemas operacionais, utilização de navegadores de internet, preenchimento de formulários virtuais, noções básicas de antivírus e outros programas de manutenção em computadores. Conhecimento básico sobre editores de texto, gerenciadores de planilhas virtuais e apresentação de slides.

Conhecimentos Específicos: Sistema Único de Saúde (SUS) : fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil. Diagnóstico de saúde e planejamento estratégico situacional na Saúde. Modelos Técnicos assistenciais em saúde. Saúde da Família. Leis Orgânicas da Saúde: Lei 8080/90 (Princípios e diretrizes), e Lei 8142/90 (Financiamento e participação popular). Cárie Dentária: noções gerais sobre prevenção e tratamento. Doença periodontal: noções gerais prevenção e tratamento. Biossegurança em Odontologia. Anatomia bucal, periodontal e dentária. Notação dentária. Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção. Higiene Dentária. Materiais, equipamentos e instrumental: funcionamento, conservação e manutenção do equipamento; materiais odontológicos; instrumental odontológico; ergonomia. Cuidados odontológicos: pré, trans e pós-atendimento clínico; relacionados às várias fases do ciclo vital (criança, adolescente, adulto, idoso); pós-cirúrgicos e remoção de sutura. Fluoroterapia. Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de conservação do aparelho de RX, medidas de proteção ao usuário e operador. Urgências e emergências odontológicas.

CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL – NÍVEL SUPERIOR

Conhecimentos gerais, atualidades e informática: Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de Sinop/MT; Atualidades; Cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional; Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sinop/MT. Legislação básica do SUS [Sistema Único de Saúde]. Introdução à informática e tecnologia; história dos computadores; conceitos sobre sistemas operacionais, hardware e software; sistemas operacionais, utilização de navegadores de internet, preenchimento de formulários virtuais, noções básicas de antivírus e outros programas de manutenção em computadores. Conhecimento básico sobre editores de texto, gerenciadores de planilhas virtuais e apresentação de slides.

Conhecimentos específicos: fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e

terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil. Diagnóstico de saúde e planejamento estratégico situacional na Saúde. Modelos Técnicos assistenciais em saúde. Saúde da Família. Leis Orgânicas da Saúde: Lei 8080/90 (Princípios e diretrizes), e Lei 8142/90 (Financiamento e participação popular). Odontologia preventiva, saúde bucal coletiva e clínica integral. Formação e composição da saliva. Etiologia e comportamento da cárie dental. Noções de microbiologia bucal, placa dental, saliva, dieta, higiene bucal. Quimioprofilaxia da cárie dentária. Risco de cárie e atividade cariogênica. Diagnóstico e prognóstico de cárie. Métodos e mecanismos de ação do flúor. Plano de tratamento integrado em odontologia. Biossegurança em odontologia. Processo saúde doença. Promoção e educação em saúde. Psicologia na Odontologia: Formação de vínculo no atendimento odontológico. Desenvolvimento humano. Dinâmica familiar. Conceitos de stress e sua relação com a saúde bucal. Farmacologia: aplicada ao atendimento odontológico e suas implicações clínicas; farmacologia geral; princípios gerais do uso correto de fármacos para o tratamento da dor; anestésicos locais; antimicrobianos de uso corrente em odontologia. Patologia bucal: Tumores benignos e malignos da cavidade bucal, suas incidências, características clínicas, tratamento e prognóstico; lesões cancerizáveis; lesões císticas; epidemiologia; infecções bacterianas; doenças fúngicas e protozoárias; infecções virais; patologia das glândulas salivares. Prontuário odontológico: conhecimentos pertinentes à área de registro específico em odontologia. Relações humanas no trabalho, ética profissional e no serviço público.

ENFERMEIRO – NÍVEL SUPERIOR

Conhecimentos gerais, atualidades e informática: Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de Sinop/MT; Atualidades; Cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional; Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sinop/MT. Legislação básica do SUS [Sistema Único de Saúde]. Introdução à informática e tecnologia; história dos computadores; conceitos sobre sistemas operacionais, hardware e software; sistemas operacionais, utilização de navegadores de internet, preenchimento de formulários virtuais, noções básicas de antivírus e outros programas de manutenção em computadores. Conhecimento básico sobre editores de texto, gerenciadores de planilhas virtuais e apresentação de slides.

Conhecimentos específicos: Fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil. Diagnóstico de saúde e planejamento estratégico situacional na Saúde. Modelos Técnicos assistenciais em saúde. Saúde da Família. Leis Orgânicas da Saúde: Lei 8080/90 (Princípios e diretrizes), e Lei 8142/90

(Financiamento e participação popular), entre outras. Administração aplicada à Enfermagem: gerência e liderança. Processo de Trabalho em Enfermagem. Ética e Legislação em Enfermagem. Processo de Enfermagem. Fundamentos básicos do cuidado em Enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e suas legislações. Interações medicamentosas; Nebulização, oxigenioterapia e aspiração das vias aéreas superiores; cateterismo vesical; sondagens nasogástrica e nasoenteral; cuidados com drenos; tratamento de feridas; sinais vitais; processamento de artigos e superfícies hospitalares. Cuidados de enfermagem com o ambiente, o cliente e o trabalhador: controle de infecção hospitalar e normas de biossegurança; assistência de enfermagem na prevenção de doenças infecto-parasitárias e crônico-degenerativas; riscos e acidentes ocupacionais e suas formas de prevenção. Ergonomia; medidas de proteção à saúde do trabalhador. Programa nacional de imunização. Enfermagem a clientes com distúrbios: oncológicos, respiratórios, cardiovasculares, neurológicos, hematológicos, gastrintestinais, geniturinários, endócrinos, metabólicos, hidroeletrólíticos, ginecológicos, obstétricos e de locomoção. Processo saúde-doença. Enfermagem em urgência e emergência. Relações humanas no trabalho, ética profissional e no serviço público.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – NÍVEL SUPERIOR

Conhecimentos gerais, atualidades e informática: Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de Sinop/MT; Atualidades; Cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional; Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sinop/MT. Legislação básica do SUS [Sistema Único de Saúde]. Introdução à informática e tecnologia; história dos computadores; conceitos sobre sistemas operacionais, hardware e software; sistemas operacionais, utilização de navegadores de internet, preenchimento de formulários virtuais, noções básicas de antivírus e outros programas de manutenção em computadores. Conhecimento básico sobre editores de texto, gerenciadores de planilhas virtuais e apresentação de slides.

Conhecimentos específicos: planejamento e gestão em saúde; saúde pública e saúde coletiva; políticas nacionais de saúde; sistema único de saúde; princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica; funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; educação em saúde; prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde; vigilância e prioridades em saúde; humanização da assistência à saúde; ações e programas de saúde; notificação compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. Imunizações. Epidemiologia. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. RENAME e REMUME. Assistência farmacêutica. Ética profissional. Legislação farmacêutica. Bioquímica: imunologia: aids e outras imunodeficiências; visão geral do sistema imune; células órgãos do sistema imune; reações de hipersensibilidade. Câncer e o sistema imune. Hepatites, rubéola, bactérias, protozoários. Fungos. Infecções, aspectos morfológicos, micoses superficiais, métodos de diagnóstico, micoses cutâneas, micoses profundas e sistêmicas, testes fisiológicos, dermatofitoses. Amostras, análise para fracionamento, provas da função renal, provas hepáticas, provas do trato biliar, provas glicêmicas, hormônios, colesterol e suas frações. Exames hematológicos (anemias, leucemias, linfomas, coagulação sanguínea). Hemograma: avaliação de eritrócitos, leucócitos, plaquetas, achados hematológicos normais e patológicos. Urinálise e parasitológicos: bactérias, parasitas e vírus. Avaliação de líquido. Metodologias de diagnóstico em análises clínicas. Coleta, acondicionamento e preparação de materiais para as análises laboratoriais. Manipulação: boas práticas em manipulação. Princípios

básicos e conceitos em farmacotécnica. Formas medicamentosas externas e atividades na pele. Processos de manipulação, vias de administração dos medicamentos. Incompatibilidades físico-químicas. Cálculos matemáticos em farmácia magistral. Matérias-primas. Sistemas emulsionados. Produtos para limpeza da pele. Relações humanas no trabalho, ética profissional e no serviço público.

FISIOTERAPEUTA – NÍVEL SUPERIOR

Conhecimentos gerais, atualidades e informática: Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de Sinop/MT; Atualidades; Cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional; Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sinop/MT. Legislação básica do SUS [Sistema Único de Saúde]. Introdução à informática e tecnologia; história dos computadores; conceitos sobre sistemas operacionais, hardware e software; sistemas operacionais, utilização de navegadores de internet, preenchimento de formulários virtuais, noções básicas de antivírus e outros programas de manutenção em computadores. Conhecimento básico sobre editores de texto, gerenciadores de planilhas virtuais e apresentação de slides.

Conhecimentos específicos: Legislação e Saúde Pública: Planejamento e gestão em saúde. Saúde pública e saúde coletiva; políticas nacionais de saúde. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da atenção básica. Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde. Educação em saúde; prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde. Vigilância e prioridades em saúde; humanização da assistência à saúde. Ações e programas de saúde. Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Epidemiologia. Prevenção e combate a doenças. Direitos dos usuários da saúde. Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Fisioterapia: anatomia e fisiologia. Avaliação funcional em ortopedia e traumatologia. Fisiopatologia e tratamento das lesões traumáticas e ortopédicas. Reabilitação aquática, traumatologia e ortopedia. Reabilitação, fisiologia e fisiopatologia cardiopulmonar. Princípios de tratamento e avaliação em indivíduos com problemas pneumológicos e cardiovasculares. Avaliação e tratamento. Princípios do tratamento físico em neurologia e dispositivos auxiliares (órgeses e próteses). Relações humanas no trabalho, ética profissional e no serviço público.

FONOAUDIÓLOGO – NÍVEL SUPERIOR

Conhecimentos gerais, atualidades e informática: Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de Sinop/MT; Atualidades; Cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional; Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sinop/MT. Legislação básica do SUS [Sistema Único de Saúde]. Introdução à informática e tecnologia; história dos computadores; conceitos sobre sistemas operacionais, hardware e software; sistemas operacionais, utilização de navegadores de internet, preenchimento de formulários virtuais, noções básicas de antivírus e outros programas de manutenção em computadores. Conhecimento básico sobre editores de texto, gerenciadores de planilhas virtuais e apresentação de slides.

Conhecimentos Específicos: Desenvolvimento global da criança. Desenvolvimento intrauterino. Desenvolvimento psicomotor. Fatores que interferem no desenvolvimento infantil. Motricidade

orofacial –anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. Desenvolvimento das funções estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico, prognóstico e tratamento fonoaudiológico. Linguagem anatomofisiologia da linguagem e aprendizagem. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Transtornos da linguagem e da aprendizagem: conceituação, classificação e etiologia. Avaliação e tratamento fonoaudiológico nos transtornos da linguagem e aprendizagem. Voz – anatomia a fisiologia da laringe. Patologias laríngeas: conceituação, classificação e etiologia. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico. Audiologia - anatomia e fisiologia da audição. Noções de psicoacústica. Audiologia clínica: avaliação, diagnóstico, prognóstico. auditivo central. Atuação do fonoaudiólogo. Saúde Pública – prevenção e intervenção precoce. Fonoaudiologia em instituição: escola. A fonoaudiologia na relação multidisciplinar: interpretação de laudos em áreas afins. Normais do código de ética do fonoaudiólogo. A importância da fonoaudiologia na reabilitação das pessoas portadoras do distúrbio da comunicação, escrita e/ou auditiva. A importância do fonoaudiólogo na Equipe Multidisciplinar. Elementos fundamentais da linguagem; som; ritmo; fonema; grafema. Diferenças entre voz, fala e linguagem: voz, fala, linguagem, dicção. Patologia da voz: distonia, dislalia; dislalia audiógena. Patologias da fala: afasia, disartria. Patologias da escrita: dislexia, disgrafia; disortográfica. Sistema do aparelho auditivo: bases anatômicas e funcionais. Audiologia clínica. Procedimentos subjetivos de testagem audiológica-indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. Audiologia do trabalho: ruído, vibração e meio ambiente. Audiologia educacional. Neurofisiologia do sistema motor da fala. Funções neurolinguística. Sistema sensorio-motor-oral -etapas evolução. Desenvolvimento da linguagem. Deformidade craniofaciais. Características fonoaudiológicas. Avaliação miofuncional. Distúrbio da voz. Disfonias. Aspectos preventivos. Avaliação e fonoterapia. Distúrbio de linguagem, da fala e da voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e socioambientais. Desvios fonológicos. Fisiologia da deglutição. Desequilíbrio da musculação orofacial e desvios da deglutição. Prevenção, avaliação e terapia miofuncional. Disfonias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Aleitamento materno: vantagens –fisiologia da lactação. Ética e legislação profissional. Fisiologia da deglutição. Avaliação clínica fonoaudiológica de glutição. Avaliação instrumental da deglutição: nascandocospia e vídeo de glutoesofagograma. Disfagias neurogênicas. Disfagias mecânicas. Pacientes traqueostomizados e dependentes de ventilação mecânica. Reabilitação fonoaudiológica das disfagias. Atuação fonoaudiológica em queimados. Ronco e apneia atuação fonoaudiológica. Teste da linguinha aplicada à fonoaudióloga. Fonoaudiologia e Gerontologia.

PSICÓLOGO – NÍVEL SUPERIOR

Conhecimentos gerais, atualidades e informática: Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de Sinop/MT; Atualidades; Cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional; Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sinop/MT. Legislação básica do SUS [Sistema Único de Saúde]. Introdução à informática e tecnologia; história dos computadores; conceitos sobre sistemas operacionais, hardware e software; sistemas operacionais, utilização de navegadores de internet, preenchimento de formulários virtuais, noções básicas de antivírus e outros programas de

manutenção em computadores. Conhecimento básico sobre editores de texto, gerenciadores de planilhas virtuais e apresentação de slides.

Conhecimentos específicos: fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle social no SUS: gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização. O modelo de assistência no SUS: Níveis de assistência (primário, secundário e terciário), escopo da assistência: promoção da saúde, prevenção, terapêutica e reabilitação, estrutura em rede regionalizada e hierarquizada, responsabilidade sanitária, humanização do cuidado. Políticas do SUS. Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente. Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil. Diagnóstico de saúde e planejamento estratégico situacional na Saúde. Modelos Técnicos assistenciais em saúde. Saúde da Família. Leis Orgânicas da Saúde: Lei 8080/90 (Princípios e diretrizes), e Lei 8142/90 (Financiamento e participação popular), entre outras. Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica, instrumentos de avaliação, avaliação e interpretação de resultados. Teorias de personalidade. Psicopatologia. Técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Psicoterapia de problemas específicos. Noções de psicologia organizacional. Rotação de pessoal. Absenteísmo. Estrutura organizacional. Manejo da solução de conflitos. Mediação. Relacionamento interpessoal. Equipes multidisciplinares. Treinamento: levantamento de necessidade, planejamento, execução e avaliação. O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho, ética profissional e no serviço público.

PSICOPEDAGOGO – NÍVEL SUPERIOR

Conhecimentos gerais, atualidades e informática: Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de Sinop/MT; Atualidades; Cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional; Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sinop/MT. Legislação básica do SUS [Sistema Único de Saúde]. Introdução à informática e tecnologia; história dos computadores; conceitos sobre sistemas operacionais, hardware e software; sistemas operacionais, utilização de navegadores de internet, preenchimento de formulários virtuais, noções básicas de antivírus e outros programas de manutenção em computadores. Conhecimento básico sobre editores de texto, gerenciadores de planilhas virtuais e apresentação de slides.

Conhecimento específicos: Dificuldades de aprendizagem e sua relação com o desenvolvimento infantil. Diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. Necessidades educacionais especiais e aprendizagem escolar. Teorias da aprendizagem escolar. Conceitos fundamentais em neurociências e sua relação com a aprendizagem escolar. Psicopedagogia no Brasil. Desenvolvimento psicológico da criança. Crescimento físico, características cognitivas, psicossociais e afetivas do adolescente. O adolescente e os grupos de convivência: a família, a escola e os pares. Concepções teóricas de Jean Piaget, LevS. Vygotsky e Henri Wallon sobre os processos de desenvolvimento e aprendizagem. A psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem nos processos educativos em diferentes contextos escolares. História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Dever do estado em relação à educação infantil. Fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento

humano pleno, tomando como foco o processo ensino aprendizagem. Tendências educacionais: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação na educação infantil. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). A importância da literatura infantil na infância. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Relações humanas no trabalho, ética profissional e no serviço público.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - NÍVEL MÉDIO

Conhecimentos gerais, atualidades e informática: Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de Sinop/MT; Atualidades; Cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional; Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sinop/MT. Legislação básica do SUS [Sistema Único de Saúde]. Introdução à informática e tecnologia; história dos computadores; conceitos sobre sistemas operacionais, hardware e software; sistemas operacionais, utilização de navegadores de internet, preenchimento de formulários virtuais, noções básicas de antivírus e outros programas de manutenção em computadores. Conhecimento básico sobre editores de texto, gerenciadores de planilhas virtuais e apresentação de slides.

Conhecimentos específicos: Introdução à segurança e saúde do trabalhador. Órgãos e instituições relacionadas à segurança e à saúde do trabalhador – siglas e atribuições. Acidente do trabalho. Legislação de segurança e saúde do trabalhador: leis, portarias, decretos e normas regulamentadoras. Órgão de segurança e medicina do trabalho nas organizações. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Primeiros socorros. Proteção contra incêndio. Fundamentos de segurança e higiene do trabalho. Doenças transmissíveis e doenças ocupacionais. Noções de ergonomia. Saneamento do meio. Equipamentos de proteção coletiva e individual. Conduta ética dos profissionais da área de saúde.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - NÍVEL MÉDIO

Conhecimentos gerais, atualidades e informática: Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do País, do Estado e do Município de Sinop/MT; Atualidades; Cultura, política educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade e atualidades nacional e internacional; Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sinop/MT. Legislação básica do SUS [Sistema Único de Saúde]. Introdução à informática e tecnologia; história dos computadores; conceitos sobre sistemas operacionais, hardware e software; sistemas operacionais, utilização de navegadores de internet, preenchimento de formulários virtuais, noções básicas de antivírus e outros programas de manutenção em computadores. Conhecimento básico sobre editores de texto, gerenciadores de planilhas virtuais e apresentação de slides.

Conhecimentos específicos: Noções de anatomia e fisiologia humana. Sinais vitais. Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem. Conhecimentos sobre

microbiologia, parasitologia e epidemiologia. Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento. Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como em clínica-cirúrgica, urgência e emergência e ao paciente crítico. Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos. Prevenção de acidentes e primeiros socorros. Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações, imunologia e vacinas; Prevenção e Combate a Doenças; Direitos dos usuários da saúde. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Ética Profissional. Legislação. Relações humanas no trabalho, ética profissional e no serviço público.

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO

À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS RECURSOS DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022 realizado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Sinop-MT.

NOME:		CPF:
Nº INSCRIÇÃO:	CARGO PRETENDIDO:	
TELEFONE DE CONTATO COM DDD:	EMAIL:	
FASE DO RECURSO:	() INSCRIÇÃO	() PROVA OU GABARITO
		() CLASSIFICAÇÃO INICIAL

Senhor Presidente,

Pelo presente, venho à presença de V.Sa., na forma prevista no Edital, interpor o presente Recurso contrário à decisão proferida pela Comissão do Edital, e o faço nos termos seguintes:

Este documento possui anexo? () SIM () NÃO. Desejo receber o parecer no e-mail informado acima: () SIM () NÃO

Termos em que peço deferimento.

Sinop, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

PARA USO DA COMISSÃO DE RECURSO

RESULTADO DA ANÁLISE: () **DEFERIDO** () **INDEFERIDO**
DETERMINAÇÃO:

Membro	Membro	Presidente:
--------	--------	-------------